LEI Nº. 1009 / 2004

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSISTENCIA VICENTINA JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA DE DELFIM MOREIRA/MG".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Expedito Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção social a Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha de Delfim Moreira, destinada ao custeio com atendimento à população carente do Município de Delfim Moreira/MG.

Art.2º - A subvenção que se trata esta Lei será repassada em parcelas mensais para o custeio com atendimento ao menor carente excepcional e aos demais carentes com atendimento especializados.

Art.3º - Do custo do atendimento:

I – O custo mensal pelo atendimento aos menores carentes excepcionais será de R$100,00 (Cem Reais) per capita.

II – O custo pelo atendimento aos demais carentes será de R$7,00 (Sete Reais) por sessão de atendimento especializado.

Art.4º - Para atender ao disposto nesta Lei o Poder Executivo Municipal firmará convênio com a Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha, onde serão dispostas as obrigações das partes.

Art.5º - As despesas com a concessão da subvenção de que se trata esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.367.0010.2051-3.3.90.43.000 do orçamento vigente.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2004.

_____

Expedito Corrêa Beraldo

Prefeito Municipal